



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

## ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS<sup>1</sup>

Márcia Maria de Albuquerque  
Diretora do CEJA Professor Moreira Campos.  
mar.justa@hotmail.com

Francisca Ilnar de Sousa  
Professora e pesquisadora do Centro de  
Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE/UFC), FATE.  
Professora do CEJA Professor Moreira Campos.  
ilnars@yahoo.com

### INTRODUÇÃO

Somos fruto do pensamento colonial europeu que teve como uma de suas marcas profundas o regime escravocrata, o qual permitiu a negação dos direitos mais fundamentais como vida e liberdade àqueles seres que foram violentamente arrancados de seu ambiente natural e inseridos numa cultura que não lhes pertencia e com a qual têm de conviver até os dias de hoje. Criminalizad@s através dos tempos, considerad@s preguiços@s, perigos@s, um fardo para a Nação, os afro-descendentes não tiveram acesso à educação formal, modelo proposto pela classe hegemônica e que a sustenta. Por esta razão, em sua grande maioria são discriminad@s, pois não conseguem concluir o ensino fundamental ou médio e quando isto acontece não sobem, com raríssimas exceções, aos níveis superiores de formação.

A história dos negr@s começa a ser reescrita a partir do momento em que pensamos numa educação voltada para as relações étnico-raciais, trabalhando na escola aspectos positivos relacionados à cultura africana e afro-brasileira, como está determinado através da primeira lei sancionada no governo Lula e que obriga os estabelecimentos oficiais de ensino a incluírem em seus currículos o ensino da temática. A Lei nº 10.639/03 foi uma conquista do Movimento Negro e sua implementação representa um avanço na política reparadora devida àquela parcela da população que durante séculos tiveram seus mínimos direitos negados e suas vidas devastadas pela

---

<sup>1</sup> Pesquisa submetida ao Comitê de Ética da Universidade de Fortaleza, Parecer nº 383/08.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

violência. Cuidar de retirar do papel a lei seria o mesmo que promover a justiça social num país como o nosso marcado pela desigualdade.

A promoção da justiça social, no entanto, vai depender de ações constantes de enfrentamento ao racismo, tema bastante sensível e que não é fácil de ser tratado mesmo no ambiente educacional. Somos fruto do preconceito e é difícil aceitar, mesmo os negr@s, que existe alguma característica positiva naqueles que representam através de sua cor, a imagem da África, aquela que os livros didáticos ainda insistem em preservar: doenças, miséria, guerras, fome, atraso econômico, escravidão, além de outros elementos que repercutem diretamente na cor daquel@ que a representa. A mídia se apropria dos elementos negativos predominantes no continente africano de hoje para afastar todos da ideia de uma África potencialmente rica nas manifestações culturais, religiosas, sua vegetação e seus recursos naturais que são disputados por todos os países de feitiço pós-colonial.

Inserir um novo olhar sobre o negro no Brasil, repensar as relações entre as pessoas com respeito às diferenças inerentes a cada um é uma das funções da educação. A escola é um ótimo ambiente para o aprendizado deste horizonte promissor, mas não é tão simples tratar do racismo num país que vive o mito da democracia racial, onde a discriminação ocorre sutilmente e de forma hipócrita, através das Instituições, da mídia e dos espaços de troca de poderes, por isso difícil de ser combatida. Ser negr@ no nosso país não é fácil, mas ser pard@ ainda é muito mais delicado, pois o mestiç@ vive numa zona de confluência onde ora é atacad@, ora é compelid@ a participar no espaço destinado aos branc@s. Vive, literalmente, a dialética de não saber quem é, de desconhecer sua identidade e, portanto, afastado do palco de lutas.

Se todos aqueles considerados pard@s, moren@s, trigueir@s, marrons, @s cor de chocolate, @s cor de açaí e tantas outras denominações inventadas para dissimular o ser negr@ em nosso país se apercebessem da importância da afirmação de sua identidade certamente enriqueceríamos o debate acerca da questão e teríamos um maior contingente para empreender as lutas necessárias para a verdadeira alforria.

A escola poderá ser palco desse ambiente de luta na medida em que incorpore a demanda por uma educação de qualidade que desenvolva um projeto



voltado para a inclusão daqueles que foram privados de receberem a educação formal voltada para seus interesses de origem e para a valorização da história e da cultura da qual são originários. O racismo deve ser enfrentado de forma concreta até porque ele tem “características próprias”, “é oblíquo como o olhar de Capitu, a heroína de Dom Casmurro” (FRANÇA, 2007).

## **1 TREZE DE MAIO: OBRA INACABADA**

O 13 de maio de 1888 representou para os negros e negras a liberdade que haviam perdido desde o momento em que foram arrancados do seu continente de origem pela força do imperialismo mercantil. Ao atravessarem o atlântico e pisarem em terras brasileiras recém-“descobertas”, negros recebiam a corrente que os desvincularia total e definitivamente de sua pátria-mãe, passando a viver na condição de escravos, mão-de-obra do trabalho doméstico nas senzalas e das lavouras de cana-de-açúcar, base econômica do sistema colonial português.

A tão sonhada liberdade, porém, não trouxe para os ex-escravos a dignidade merecida. Abandonados pelo Estado, que os deveria proteger, passaram a constituir uma numerosa população de analfabetos considerados pela sociedade como desqualificados, vadios, gente sem valor que buscava refúgio nos arredores das cidades e que eram perseguidos legalmente, caso fossem encontrados vagando pelas ruas. A Lei da Vadiagem foi uma das primeiras publicações, após a assinatura da Lei Áurea, que tolhia a liberdade do negro, por meio da prisão.

Afora as limitações de cunho legal, também predominava a ideologia de raízes européias nas classes hierarquicamente superiores da população brasileira, constituída por pessoas de pele branca, de que os negros representavam uma “raça” inferior, tendo que ser vistos e tratados como diferentes. Os brancos representariam o padrão social e cultural desejável e só eles teriam condições efetivas de alcançar o progresso da nascente nação brasileira dentro dos padrões da ordem estabelecida.

A política adotada pelos cafeicultores e patrocinada pelo Estado, de facilitar o acesso de imigrantes europeus para o Brasil, não tinha somente a função de fazer substituir a mão-de-obra africana, mas também de promover o branqueamento da



população brasileira, ameaçada pela mancha escura representada pel@s negr@s, @s quais tinham ligação direta com a escravidão, que @s corrompeu em sua moral, em sua cultura, nas tradições, transformando indefinidamente sua história e cedendo espaço para o preconceito, o racismo e a discriminação que ainda @s perseguem, conforme entendimento de Ianni:

Para ele não houve 'alternativa histórica'. Ficou com a poeira da estrada, submergindo na economia de subsistência, com as oportunidades medíocres de **trabalho livre** das regiões mais ou menos estagnadas economicamente e nas grandes cidades em crescimento tumultuoso, ou perdendo-se nos escombros de sua própria ruína, pois onde teve de competir com o trabalhador branco, especialmente o imigrante, viu-se refugado e repellido para os porões, os cortiços e a anomia social crônica. (2008, p. 257, grifo original)

O século XX representou para a maioria dos negros e negras a liberdade sem garantias, a dificuldade de acesso à educação e ao trabalho, a dura convivência com o preconceito e a discriminação, a aceitação passiva de que é e se constituiu um povo cordial e mestiço, acomodado ao destino, incapaz de atuar historicamente para modificar uma situação opressora e miserável.

O mito de que os negros e negras aceitaram passivamente a sua condição é repassado subliminarmente ao povo brasileiro, quer seja através da escola ou também pela mídia televisiva, fazendo-@s crer que os escravos e escravas não reivindicaram, não criaram condições alternativas de vida, enfim não souberam lutar pelos seus direitos naturalmente existentes, em especial o direito à liberdade, condição primeira da dignidade humana. Para Ihering (2005) “[...] a defesa do direito é um dever de autoconservação moral; o abandono total do direito, hoje impossível, mas que já foi admitido, representa o suicídio moral”. Forças dominantes, porém, procuram repassar a idéia de que os afrodescendentes estão moralmente desprovidos de vida, portanto de ânimo para empreender as mudanças há tanto desejadas.

Infelizmente, o preconceito e a discriminação abatem tanto @ negr@, especialmente nas fases da infância e juventude, momento de construção da identidade e de afirmação perante a sociedade, que não são raros os casos em que crianças e jovens vítimas desse tipo de agressão desenvolvem uma visão deturpada de si mesmos ou mesmo não conseguem se enxergar enquanto indivíduos, contribuindo, dessa forma, para reforçar sua negatividade. É na escola, espaço onde @s alun@s convivem e



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

constroem suas identidades, que podemos notar os comportamentos tanto dos agressor@s quanto das vítimas provocados pela intolerância e muitas vezes negligenciados por tod@s.

Situações de discriminação e preconceito se repetem em número alarmante, aumentando o índice de evasão nas escolas da rede pública, que por essa e outras razões deixam de cumprir sua função social perante os afrodescendentes. É difícil aceitar que uma instituição, que deveria zelar pelos direitos de crianças e adolescentes e contribuir para sua formação como pessoa e como cidad@o, esteja exatamente negando-lhes esses direitos.

Em contraposição à idéia de que os negros e negras não lutam por seus direitos e, portanto, não são dignos de compartilhar do progresso material e humano de que goza uma minoria de privilegiados, assistimos a um percurso histórico de resistências e que se tem consubstanciado nos últimos 30 anos e, em especial nos últimos cinco anos, momento em que os afro-descendentes brasileiros têm caminhado firmemente rumo à igualdade e à tão sonhada liberdade, buscando complementar a obra abolicionista ainda inacabada. Compartilha dessa opinião Santos Ministro-chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República do Brasil:

A obra abolicionista, no entanto, não está completa. Nossos ancestrais negros, embora libertos da escravidão, não receberam da sociedade ou do Estado os instrumentos que lhe permitiriam a verdadeira emancipação. O fim da escravidão não resolveu a questão dos negros e negras brasileiros que, retirados de sua terra natal, sem possibilidade de retorno, depararam-se com uma nação construída com o seu trabalho, mas que não os aceita. Privados do acesso à saúde pública, aos bens materiais e culturais e, principalmente à educação, os negros e negras de então não atingiram a plena cidadania. A luta, porém precisava continuar. (2008, p. 34)

Sendo assim, pautado nas convenções internacionais, o Brasil tem traçado uma linha de atuação no enfrentamento ao racismo, ao preconceito e às discriminações, por meio de ações afirmativas cuja idéia foi apresentada pela primeira vez em 1983, em projeto de lei do deputado Abdias Nascimento. Seriamente discutida pelo Movimento Negro, as ações afirmativas representam “as políticas públicas que visam corrigir uma história de desigualdades e desvantagens sofridas por um grupo racial (ou étnico), em geral frente a um Estado nacional que o discriminou negativamente” (CARVALHO,



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

2008, *online*), surge como uma solução viável para os afrodescendentes, fomentando o debate em partidos políticos, universidades, escolas, sindicatos e outras organizações.

Algumas ações foram desenvolvidas no governo Lula para fortalecer a luta de empoderamento dos afro-descendentes: em 2003 foi criada a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e também promulgada a Lei 10.639 que obriga as escolas da rede oficial a incluir em seus currículos o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Foi aprovado, ainda, o Estatuto da Igualdade Racial, mais um passo importante para o pagamento da dívida histórica que o Brasil tem com a população negra.

## **2 EDUCAÇÃO PARA OS AFRODESCENDENTES**

Especialmente entre as décadas de 70 e 90, intensificou-se, no Brasil, o clamor pela liberdade e pelas garantias dos direitos, tendo o Movimento Negro um papel preponderante nessa luta. Em se tratando de educação, as mulheres reivindicavam creches e pré-escolas para suas crianças e o Movimento critica o modelo de escola oferecido, pois desconsiderava o patrimônio histórico e cultural da população afro-descendente, denunciando também o racismo, fato que estava contribuindo para o fracasso escolar d@s alun@s negr@s.

Somente depois da 2ª Guerra Mundial, pela Lei Afonso Arinos (1951), a discriminação racial foi caracterizada como contravenção penal. Nas Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, documento produzido pelo Ministério da Educação (MEC) / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), Cavalleiro (2006, p.15) aponta que “Durante quase todo o século XX, quando se operou a expansão do capitalismo brasileiro, nada de realmente relevante foi feito em termos de uma legislação para a promoção da cidadania plena da população negra”.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Portanto, a sanção da Lei nº 10.639/03 que determina que ao texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sejam acrescentados os artigos 26-A e 79-B, obrigando a inclusão do estudo da cultura africana e afro-brasileira nos currículos oficiais da rede pública e particular de ensino básico e a criação do Dia Nacional da Consciência Negra, acompanhada da Resolução CNE/CP1/2004 a qual institui Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana vem representar, segundo Cavalleiro, uma tentativa de “reparação humanitária do povo negro brasileiro, pois abre caminho para a nação brasileira adotar medidas para corrigir os danos materiais, físicos e psicológicos resultantes do racismo e de formas conexas de discriminação”. (2006, p. 19).

Eis o depoimento de uma coordenadora pedagógica, em entrevista concedida para esta pesquisa, referindo-se ao conteúdo da Lei nº 10.639/2003. Ela defende, mas lamenta que as escolas precisem de uma norma para trabalhar a educação étnico-racial:

Acho válido, já veio tarde. Acho que as escolas deveriam trabalhar isso independente de lei. Mas como, infelizmente, no Brasil, as coisas só acontecem desse jeito, acho válido que a iniciativa tenha acontecido agora. Enquanto a gente continuar fingindo que determinado seguimento da sociedade não existe quando, na realidade, eles tiveram uma participação positiva na formação da nossa cultura, acho que quem vai sair perdendo é a gente, a sociedade como um todo. Acho que é válido, mas ainda é preciso muito mais, pois acho que não é simplesmente com a lei que se vai fazer as mudanças. (26/11/2008)

Sabemos que a lei em si não garantirá a mudança, mas a escola é o ponto de partida para se trabalhar a temática racial, em especial a escola pública, foco nesta pesquisa, por oferecer educação à grande parcela da nossa população constituída de afrodescendentes. Eles estabelecem em seus espaços cotidianos um diálogo que os leva à construção de sua identidade, fruto de relações pautadas, muitas vezes, pelo discurso ideológico dominante e que reproduz a desigualdade, a discriminação, o preconceito e o racismo. Cabe, portanto, à escola, transformar essa realidade para que cumpra sua função social perante as crianças e jovens que buscam na educação um modelo para seu desenvolvimento como cidadãos:

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm seu



nasciturno na escola, porém, o racismo, as desigualdades e as discriminações correntes na sociedade perpassam por ali (ASSEMBLÉIA..., 2007, *online*).

Os artigos de Silva, Oliveira e Santana (2008), publicados na revista *Diálogo*, nos leva a crer que o racismo, associado diretamente à escravidão surgida no contexto das sociedades americanas, fere frontalmente os direitos d@s negr@s brasileir@s e se reflete em nossa sociedade atual, agravado pela omissão proposital da história e cultura dos povos africanos e das lutas empreendidas pel@s negr@s no Brasil, conforme assevera Silva:

A omissa historiografia oficial sobre a participação do negro na luta pelos direitos humanos no Brasil contribuiu para o não-reconhecimento do papel que ele desempenhou na construção do País. Apesar de ser considerado massa escravizada indispensável ao enriquecimento das classes abastadas, o negro não foi passivo e muito menos resignado durante o período da escravidão, nem tampouco depois. A procura por cidadania plena é a marca do movimento social negro no Brasil. (2008, p.18)

Soma-se a esse fato, o tratamento dispensado pela classe dominante, constituída por branc@s, de origem européia e pel@s mestiç@s brasileir@s de pele clara que ratificam o preconceito e discriminação em suas relações com seus iguais, movidos por uma visão polarizada e hierarquizada que nega os traços étnico-culturais dos afro-descendentes: “Ora, é neste lugar que o negro tem sido colocado na sociedade brasileira. Sua pele e seus traços étnicos são ‘feios’, sua religião é ‘maléfica’ e seus deuses são ‘demônios’, invocados por quem deseja fazer o ‘mal’”. (OLIVEIRA, 2008, p. 24, grifo original).

Associar @s negr@s ao mal e ao feio compromete sua autoestima e promove a distorção de sua identidade tão fortemente erguida e que foi desconstruída pelo colonizador durante os quase quatro séculos de escravidão no Brasil, quando @s negr@s foram submetid@s a tratamento degradante: humilhações, castigos, negação da liberdade e dos direitos mínimos. Liberdade essa, que embora tenha sido conferida pela promulgação da Lei Áurea, não garantiu aos negr@s os direitos essenciais a uma sobrevivência digna.

Seguindo os exemplos acima, ainda citamos o referente à construção da identidade do negro no Brasil: “As identidades no Brasil são marcadas por negações ou afirmações, fruto dos ensinamentos do colonizador. Os mitos gregos de Zeus, Afrodite e



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

outros, têm espaço consagrado na educação brasileira, enquanto os mitos africanos são rejeitados, demonizados”. (SANTANA, 2008, p.15).

Não só os mitos africanos são rejeitados na educação brasileira. Todos os aspectos da cultura e da história d@s negr@s são desvalorizados pela omissão, deformação e/ou superficialidade com que são tratados pelo currículo oficial das escolas, fato que incapacita seus atores a compreender as causas da situação econômico-social nos quais estão envolvidos, marcada, muitas vezes, pela violência e pela pobreza material e até espiritual.

Desse modo, torna-se imperativo o debate sobre o papel desempenhado pela escola, e oportuno se faz, agora, a inclusão da temática racial nos currículos escolares, por imposição da Lei nº 10.639/03, que garantirá aos noss@s alun@s do ensino fundamental e médio o acesso ao conhecimento sistemático e valorativo da cultura e história d@s african@s e afro-descendentes. Isso será possível através do trabalho promovido pelos sistemas de ensino, gestor@s públicos, coordenador@s pedagógic@s e professor@s, não sem antes haver a promoção de cursos de formação que possibilitem a tod@s os envolvid@s o conhecimento da temática a ser enfrentada.

O desenvolvimento da democracia vai exigir práticas educacionais positivas voltadas para a cultura afro-brasileira e à escola caberá o papel de revisar os paradigmas da cultura predominante em nossa sociedade, no sentido não de negá-la, mas de proporcionar uma abertura capaz de dissolver os modelos impostos e proporcionar a inclusão da diversidade. As linguagens produzidas pelas várias culturas precisam ser diagnosticadas, valorizadas e aceitas como manifestação espontânea de povos diferentes, mas não inferiores.

## **CONCLUSÃO**

Constatamos que a educação das relações étnico-raciais passa pela construção de pedagogias de combate ao racismo e à discriminação. Essa tarefa não é tão fácil de ser realizada, principalmente porque, mesmo entre os profissionais da educação, ainda existem muitos indícios de práticas racistas e discriminatórias, fato vivenciado em nossa



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

prática pessoal e profissional e também experimentado pelas professoras, coordenadoras pedagógicas e alun@s entrevistad@s.

Nesse sentido, faz-se necessário uma tomada de consciência por parte dos profissionais da educação, para que possam também compreender melhor a história por eles vivenciada e entender que sua trajetória acaba se confundindo com a de seus alun@s, pois, 300 embora representem um papel social importante também, a el@s são negados os direitos essenciais básicos, garantidores de uma vida mais digna.

Por essa razão, sugerimos a mobilização dos diversos setores da sociedade para que, de fato, @s alun@s da rede pública de ensino possam usufruir o direito de conhecer assuntos da mais extrema relevância e cuja abordagem vem sendo negada. Isso contribui para que continuemos acreditando que @s negr@s constituem parcela da população inferiorizada, posição defendida pela ideologia burguesa dominante, que fomenta, dessa forma, o racismo, o preconceito e a discriminação e impede que os afro-descendentes tenham acesso a melhores níveis de educação, de trabalho e de vida.

## REFERÊNCIAS

ASSEMBLÉIA Legislativa do Estado do Ceará. **Ensino sobre história e cultura afro-brasileira e africana**. 2007.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. (Coleção saraiva de legislação).

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.



BRASILIA. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. 2005.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva: artigo a artigo**. 15. ed. Rio de Janeiro: Petrópolis: Vozes, 2008.

CARVALHO, José Jorge de. **Ações afirmativas para negros e índios no ensino superior**. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/SALTO/boletins2004/dpc/tetxt4.htm>>. Acesso em: 08 abr. 2008.

CAVALLEIRO, Eliane. Valores civilizatórios: dimensões históricas para uma educação anti-racista. In: BRASÍLIA. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e ações para a Educação das relações étnico-raciais**. 2006.

COMITÊ de ética em pesquisa em seres humanos. Disponível em: <<http://www.unifor.br/notitia/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=1&pageCode=82&date=currentDate>>. Acesso em: 4 ago. 2008.

FRANÇA, Edson et all. **Um olhar negro sobre o Brasil: dezoito anos de UNEGRO**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2007.

GÜNTHER, H. **Como elaborar um questionário**. Brasília, DF: UnB, Laboratório de Pesquisa Ambiental, 2003. (Série: Planejamento de Pesquisa nas Ciências Sociais, nº 01).

IANNI, Octavio. **Florestan Fernandes**. São Paulo: Ática, 2008. (Grandes cientistas sociais).

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. Tradução de Pedro Narsetti. São Paulo: Martin Claret, 2005.

OLIVEIRA, Rosalira. Potencial transformador da cultura afrobrasileira na escola. **Diálogo Revista de Ensino Religioso**, São Paulo; nº 49, ano XIII, Fev. 2008. Trimestral.

SANTANA, Marise de. O legado africano às culturas brasileiras. **Diálogo Revista de Ensino Religioso**, São Paulo; nº 49, ano XIII, Fev. 2008. Trimestral.

SANTOS, Edson. Completar a obra abolicionista. Política democrática. **Caderno de debates**, Brasília: n. 2, mai. 2008.

SILVA, Joseane Maia Santos. Sonhos e lutas das comunidades quilombolas. **Diálogo Revista de Ensino Religioso**, São Paulo; nº 49, ano XIII, Fev. 2008. Trimestral.